



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUGUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 1.221, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo de Derrubadas a atualizar o valor pago a título de vencimento básico do magistério público municipal, quadro de Professores, adequando ao valor do piso nacional e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a atualizar o valor pago a título de vencimento básico do magistério público municipal, quadro de Professores, adequando ao valor do piso nacional dos profissionais da educação, passando de R\$ 2.135,64 (dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), para R\$ 2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

§1º - A atualização prevista no *caput* do presente artigo tem como base as definições do Ministério da Educação que definiu o piso nacional do magistério para o exercício de 2017, tendo como parâmetro o crescimento do valor mínimo por aluno do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).

§2º - A atualização concedida com base na presente Lei será aplicada a contar de 1º de janeiro de 2017.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS,
aos 21 dias do mês de fevereiro de 2017.

Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Aos 21/02/2017

Hélio Lampert

Agente de Recursos Humanos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 1.221, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo de Derrubadas a atualizar o valor pago a título de vencimento básico do magistério público municipal, quadro de Professores, adequando ao valor do piso nacional e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a atualizar o valor pago a título de vencimento básico do magistério público municipal, quadro de Professores, adequando ao valor do piso nacional dos profissionais da educação, passando de R\$ 2.135,64 (dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), para R\$ 2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

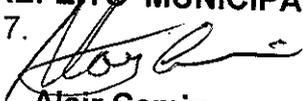
§1º - A atualização prevista no *caput* do presente artigo tem como base as definições do Ministério da Educação que definiu o piso nacional do magistério para o exercício de 2017, tendo como parâmetro o crescimento do valor mínimo por aluno do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).

§2º - A atualização concedida com base na presente Lei será aplicada a contar de 1º de janeiro de 2017.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

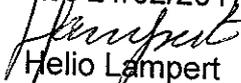
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS,
aos 21 dias do mês de fevereiro de 2017.


Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Aos 21/02/2017


Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.